



EFETIVIDADE DE GRUPOS REFLEXIVOS COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NA RECONFIGURAÇÃO DAS IDENTIDADES MASCULINAS

Effectiveness of reflective groups with male perpetrators of violence against women on the reconfiguration of identities

Maria Eduarda Cipolat Gay¹

Ma. Lizete Dieguez Piber²

Resumo: O presente artigo está vinculado ao Projeto “Efetividade de Grupos Reflexivos com homens autores de violência contra mulheres na reconfiguração das identidades masculinas” e tem como objetivo investigar a efetividade de intervenções em Grupo Reflexivo com homens autores de violência contra mulheres na reconfiguração de suas identidades masculinas. Esse trabalho de responsabilização é feito por meio de grupos reflexivos, que tem o objetivo promover reflexão sobre sua responsabilidade pela violência e sobre os papéis de gênero, possibilitando a elaboração de formas menos estereotipadas de masculinidade. Para efetivação da pesquisa foi feita parceria com as Instituições Ministério Público e Tribunal de Justiça. Foram realizadas entrevistas individuais semiestruturadas com os agressores participantes dos grupos reflexivos e com suas companheiras, vítimas da violência. Acredita-se que o impacto das práticas violentas entre os gêneros produz sérias consequências na vida familiar, tanto do homem, quanto da mulher. Houve alguma dificuldade em responder sobre questões de gênero, feminismo, o que provavelmente decorre das vivências tradicionais no meio rural, marcadas pelas relações patriarcais, não tendo sido experienciadas muitas possibilidades de reflexões e debates a respeito dessas temáticas. Ressalta-se a presença da transgeracionalidade, com padrões familiares de violência. Acredita-se na necessidade de continuidade de pesquisas e desenvolvimento dos estudos para compreensão dos atos dos homens agressores e os impactos causados pelos grupos reflexivos de gênero, na construção ou vivência de outras masculinidades, pautadas pela não objetificação das mulheres e em relações de igualdade entre os gêneros.

Palavras-chave: Masculinidades. Violência. Grupo Reflexivo.

Abstract: This article is related to the Project entitled “Effectiveness of Reflective Groups with male perpetrators of violence against women on the reconfiguration of male identities”, and it

¹ Acadêmico (a) do curso de Psicologia da Universidade Regional Integrada do alto Uruguai e das Missões URI – campus de Santo Ângelo. E-mail: mariaecgay@aluno.santoangelo.uri.br

² Orientadora da Pesquisa. Mestra em Educação. Professora do curso de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI / Campus Santo Ângelo/RS. E-mail: lizeted@san.uri.br



aims at investigating the effectiveness of interventions in such groups. This accountability work is conducted through reflective groups, which aim at promoting reflection on responsibility for violence and on gender roles, allowing a possibility for the elaboration of less stereotyped forms of masculinity. In order to implement the research, a partnership with government institutions was made, namely Public Ministry and Court of Justice. Semi-structured individual interviews were carried out individually with the participants of the reflective groups and their spouses, victims of violence. The impact of violent practices between genders is believed to generate serious consequences in family life, both for men and women. There was some difficulty in answering questions about gender, and feminism, which likely stems from traditional experiences in rural areas, characterized by patriarchal relationships, as well as the lack of experiencing many possibilities for reflection and debates about these topics. The presence of transgenerationality is highlighted, with family patterns of violence. We believe in the need to continue the research and to develop the studies, in order to comprehend the actions of male perpetrators and the impacts caused by the reflective gender groups, in the construction or the experience of other masculinities, guided by the non-objectification of women and equal relations between the genders.

keywords: Masculinities. Violence. Reflective Group.

INTRODUÇÃO

Segundo o Atlas da Violência³, em 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no Brasil. Este dado representa o equivalente a 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras, segundo o estudo, estes dados representam um aumento de 6,4% comparado com pesquisas anteriores.

Confirmando a observação supracitada, no ano de 2017, pesquisas realizadas pela revista G1 com parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo – USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública afirmam que houve um “aumento de 6,5% em relação a 2016. Isso significa que uma mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil.”⁴ Isto equivale a dizer que em média, 12 mulheres são assassinadas por dia no Brasil, tais dados não podem se tornar naturalizados, a sociedade não deve ser conivente com mulheres morrendo todos os

³ CERQUEIRA, Daniel (coord.). **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2018.

⁴ VELASCO, Clara; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. Cresce o nº de mulheres vítimas de homicídio no Brasil; dados de feminicídio são subnotificados. **G1**, 2018. [n.p.]. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/03/05/mesmo-com-queda-recorde-de-mortes-de-mulheres-brasil-tem-alta-no-numero-de-feminicidios-em-2019.ghtml>. Acesso em: fev. 2020.



dias. Ainda de acordo com o Monitor da Violência o número de mulheres assassinadas por Femicídio em 2019 aumentou 7,3% em relação a 2018. Já durante o 1º semestre de 2020, período pandêmico no Brasil, os assassinatos de mulheres tiveram um aumento de 2%, enquanto agressões e estupros diminuíram, em decorrência de subnotificação⁵. Conforme a *Universa*⁶ durante a pandemia ocorreu um aumento de 22% nos casos de feminicídios no país.

A violência contra a mulher é extremamente maléfica para a sociedade, já que suas consequências advindas destes atos para a saúde das mulheres são maiores que as causadas por todos os tipos de câncer e aproximam-se dos efeitos de problemas de saúde cardiovasculares⁷. Como se isso não bastasse, a Organização das Nações Unidas já traz que “a violência contra as mulheres persiste em todos os países do mundo como uma violação contundente dos direitos humanos e como um impedimento na conquista da igualdade de gênero”⁸. Deste modo, observa-se que a violência contra a mulher se evidencia como um problema de saúde, tanto em países desenvolvidos, como em desenvolvimento, produzindo a necessidade de uma rede de apoio complexa e qualificada.

Dito isto, percebeu-se a importância de se abordar esta temática e de propor intervenções eficazes no combate à violência contra a mulher. Pensando nesta questão, no estágio curricular de Práticas Sociais e Institucionais em Psicologia, foram realizadas intervenções com homens autores de violência contra as mulheres, através

⁵ VELASCO, Clara *et al.* Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil 2020, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia. **G1**, 16 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/assassinatos-de-mulheres-sobem-no-1o-semester-no-brasil-mas-agressoes-e-estupros-caem-especialistas-apontam-subnotificacao-durante-pandemia.ghtml>. Acesso em: jul. 2022.

⁶ NÚMERO de casos de feminicídio no Brasil cresce 22% durante a pandemia. **Universa Uol**, São Paulo, 01 jun. 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/01/numero-de-casos-de-feminicidio-no-brasil-cresce-22-durante-a-pandemia.htm>. Acesso em: jul. 2022.

⁷ GIFFIN, Karen. Violência de Gênero, Sexualidade e Saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10 (suppl. 1), p. 146-155, 1994.

⁸ ONU, 2006 *apud* LIMA, Daniel Costa; BÜCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo de Assis. Homens, Gênero e Violência Contra a Mulher. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 69-81, 2008. p. 70.



de Grupos Reflexivos, organizados em Parceria com o Ministério Público e o Tribunal de Justiça.

Tal forma de abordagem justifica-se através de relatórios que demonstram que as realizações de atividades de reabilitação com estes autores trazem uma provável estratégia de prevenção⁹. Ademais, a própria Lei nº 11.340/06, a Lei Maria da Penha, em vigor desde 22 de outubro de 2006, já propõe atividades focadas nos agressores, mais especificamente elaboradas no Art. 35 e o Art. 45, sendo o Art. 35 trazendo que o Estado pode criar dispositivos que deem conta da reabilitação/ensino dos agressores e o Art. 45 diz que o juiz pode obrigar os agressores a participarem de programas de reeducação e recuperação¹⁰.

Conforme Medrado e Lyra¹¹ deve-se investigar as formas de masculinidade, apreendendo e analisando seus significados, como também discutindo, problematizando e construindo novas formas e possibilidades, para que a partir desta reflexão seja possível pensar o pai não sendo somente o provedor financeiro de uma família, mas também como alguém que de fato se faz presença no grupo familiar.

A pesquisa tem como questão norteadora compreender como as masculinidades se estabeleceram/estabelecem após as reflexões produzidas nos grupos. O objetivo geral é investigar a efetividade de intervenções em Grupo Reflexivo com homens autores de violência contra mulheres na reconfiguração de suas identidades masculinas. Os objetivos específicos são: identificar o perfil e as histórias

⁹ LIMA; BÜCHELE; CLÍMACO; 2008.

¹⁰ BRASIL. **Lei 11.340 (Maria da Penha), de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 25 mar. 2019.

¹¹ MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 809-840, set./dez. 2008.



de vida dos homens que participaram do Grupo Reflexivo ocorrido no ano de 2019; descrever a percepção dos homens participantes do grupo e de seus familiares sobre os motivos que os encaminharam à participação no grupo; compreender as percepções que os homens participantes do Grupo Reflexivo e seus familiares tinham e têm sobre violência, feminismo, igualdade de gênero; relações familiares; conhecer o que os homens e seus familiares compreendem por masculinidade e como ela se manifesta no cotidiano; entender o comportamento dos homens com suas famílias/relacionamentos antes e após a participação no grupo; conhecer os sentimentos dos homens sobre a importância ou não da participação no grupo reflexivo; analisar se ocorreram novas configurações identitárias nos homens que participaram do grupo reflexivo na percepção dos mesmos e na percepção de seus familiares.

Compreendemos a identidade psicossocial como uma construção ativa, um processo dialético de construir, reconstruir e desconstruir que perpassa o ciclo vital. Acredita-se que as desconstruções vivenciadas/experenciadas impõem novas construções identitárias. Evidencia-se, desse modo, a possibilidade do espaço de grupo oferecido configurar-se como uma prática efetiva no enfrentamento da violência contra a mulher.

Mensurar o alcance e efetividade dessa intervenção psicológica aponta a relevância da proposta de investigação para a Psicologia e a Universidade, que pode desenvolver ferramentas para qualificá-las, ao mesmo tempo em que se atribui sentido a uma Universidade comunitária, articulada aos anseios e demandas da sociedade e capaz de produzir relevantes contribuições no cenário das relações e dos direitos humanos.

METODOLOGIA

A pesquisa apresentada iniciou-se em agosto de 2020 e encerrou em julho de 2022, utilizou-se do método qualitativo, sendo caracterizada como descritiva e



exploratória. O instrumento utilizado foi entrevista semiestruturada, conforme Minayo, “[...] combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada.”¹²

A coleta de dados ocorreu na região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, com homens enquadrados na Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha e com suas companheiras. Contou com a coparticipação das Instituições Ministério Público e Tribunal de Justiça, sendo que a Declaração de Instituição Coparticipante foi assinada pela promotora e pelo juiz, que possibilitaram o contato com homens que participaram do grupo reflexivo no ano de 2019.

As intervenções, no grupo reflexivo deste ano, alcançaram 10 homens com idades entre 20 e 60 anos. Foram realizados 6 encontros com o grupo de homens. Estes considerados aptos a participarem das entrevistas a respeito das suas experiências.

Para realização da pesquisa foi necessário um período de estudos teóricos vinculados aos temas abordados como violência de gênero, violência em relações conjugais, relações de poderes, masculinidades e formações identitárias.

O contato inicial com os/as prováveis participantes se deu por aplicativo de mensagens, telefonemas e presencialmente e, já nesse momento, apresentou-se a dificuldade em localizá-los, a partir dos contatos que haviam sido cedidos. Esse panorama não é exclusivo dessa pesquisa, ao contrário, consta no relato de várias experiências com grupos reflexivos de homens no Brasil. Isso decorre do fato de que muitos dos sujeitos denunciados abandonam seus telefones e até seus endereços antigos como uma forma de deixar para trás o período do processo judicial. Aqueles que puderam ser contatados, porém, aceitaram a proposta de conversar conosco sobre suas experiências, estando presentes no dia, no horário e no local combinados,

¹² MINAYO, Maria C. de Souza. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. *In*: MINAYO, Maria C. de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 32. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012. p. 61-77. p. 64.



oportunidade em que, após devidamente esclarecidos sobre a pesquisa, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, antes da realização da entrevista.

Dos participantes da pesquisa, cinco eram homens e três companheiras/ex-companheiras, totalizando oito sujeitos. Nota-se que foram abordados 50% dos participantes do grupo reflexivo de gênero de 2019.

A respeito das entrevistas as perguntas feitas, após os dados gerais e informações sobre o histórico de vida seguiram a linha de questionamentos sobre masculinidade, violência e igualdade. A análise se deu por intermédio da análise de conteúdo. De modo geral, as perguntas eram direcionadas em prol do esclarecimento de como os entrevistados estruturam suas concepções e representações sociais relativas à grande temática do gênero e como essas se refletem em seus relacionamentos, especialmente na convivência em seus lares.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Realizando uma análise sobre os casos nomeados como I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII é possível encontrar familiaridades entre eles. Os casos I, II, III, V e VI descrevem os homens agressores, todos com mais de 30 anos, já os casos IV, VII e VIII são mulheres, uma ex-companheira e duas companheiras, todas vítimas de agressão.

Acerca da história de vida contada por cada um, o primeiro (I) entrevistado possui ensino médio completo, tem uma filha com a ex-companheira e participa ativamente da vida dela, contribuindo com pensão e com presença em seu desenvolvimento e educação, ele afirma que foi intimado por perturbação, a qual classifica-se na violência psicológica. O caso II agrediu fisicamente sua mulher, sendo a única vez em 20 anos de casados. O participante possui escolaridade até a quinta série do ensino fundamental e diz ser agricultor toda sua vida, lembra do seu pai durante a conversa afirmando que cada geração é diferente. O entrevistado III cometeu violência física e psicológica, possui 53 anos, já teve outros “casamentos” e



tem quatro filhos, sendo a mais jovem, de 5 anos, com a companheira que o denunciou pela violência. Ele diz que sua ex-companheira era controladora e incomodava demais por conta da bebida e jogos. A participante número IV é ex-companheira de um homem agressor, tem 35 anos, estudou até a quinta série do ensino fundamental. Tem quatro filhos de quatro relacionamentos diferentes, afirma que a relação com o ex-companheiro, o qual ela denunciou por violência doméstica, sempre foi conturbada. No caso V, um homem de 50 anos, trabalha como segurança há mais de 10 anos e está envolvido em um caso de violência, que atingiu o nível da agressão física, ele responsabiliza pela violência um terceiro, o qual ele acreditava ser amante de sua companheira. O entrevistado VI estudou até completar o ensino fundamental e trabalha como pedreiro. Ao relatar um pouco sobre sua história de vida, ele diz ter sido casado antes de se relacionar com a mãe de sua segunda filha, com quem teve uma relação conjugal conflituosa que levou aos fatos conhecidos em seu processo. Sobre esse primeiro relacionamento, o participante afirma ter sido muito tranquilo: ele e a esposa se davam bem e romperam apenas em virtude do fato de que ela tentava impor-lhe suas crenças religiosas. Já a participante VII, é companheira do entrevistado V, ela tem 49 anos, trabalha como empregada doméstica e concluiu o ensino médio há poucos anos por meio de supletivo, é casada há vinte e cinco anos e tem dois filhos já adultos. E por último a entrevistada VIII, é casada há trinta e dois anos com um participante do grupo - não foi possível realizar uma entrevista com ele – trabalha com agricultura, tem um filho e sofreu violência de seu marido.

Para melhor compreensão, o quadro abaixo apresenta informações sistematizadas sobre os casos.

Quadro 1 – Casos abordados na pesquisa.

Caso I

- Separado da vítima;
- Negação da violência;
- Afirma ter aprendido com o grupo;
- Grupo como punição e humilhação.

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



Caso II

- Permanece com a companheira;
- Esquivou-se das perguntas a respeito da violência cometida;
- Culpou o álcool;
- Ele e a esposa não conversam sobre a agressão.

Caso III

- Separado;
- Brigas pela bebida alcoólica;
- Acredita que não fez nada de errado e não precisa mudar;
- Não mantém boa relação com a ex-companheira.

Caso IV

- Ex-companheira;
- Agressor bebia demais;
- Não acredita que ele tenha mudado.

Caso V

- Permanece com sua companheira;
- Motivado por suposta traição e ciúmes;
- Afirma que sua briga não foi violência doméstica;
- Agressão para ele é justificada por traição;
- Não menciona aprendizados do grupo.

Caso VI

- Separados, mas vivem na mesma casa;
- Denunciado pela ex-companheira novamente após participar do grupo;
- Admite ter cometido um erro;
- Grupo ajudou a pensar mais antes de agir.

Caso VII

- Companheira do caso V;
- Fugiu de casa quando nova;
- Padrões de relacionamento;
- Afirma que o marido manifestou revolta ao participar do grupo.

Caso VIII

- Companheira de um participante do grupo de 2019;
- Não nomeia a violência;
- Sofre de depressão e ansiedade;
- Afirma relacionamento violento entre a família do marido.

Fonte: Dados da pesquisa (2020-2022).



É de suma importância relatar as duas partes da relação de violência. Saffioti pontua a inviabilidade de se atuar apenas uma das partes envolvidas na relação violenta, enquanto a outra mantém seu *habitus*. Segundo a autora, dessa forma,

[...] a relação pode, inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos vêem esta necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta.¹³

No decorrer das entrevistas é manifestado em diversos momentos o receio de nomear a violência, principalmente por parte dos agressores, que em grande maioria se manifestavam como vítima da situação ou buscando justificar seus atos uma vez que as relações de poder desiguais entre homens e mulheres que estão arraigadas no sistema patriarcal, de modo que a dominação naturalizada do homem dificulta a compreensão acerca da natureza de seus atos contra sua companheira¹⁴. Nos casos II e III a violência é justificada a partir da bebida alcoólica, enquanto o homem V culpa a suposta traição da esposa, atribuindo a culpa a o suposto amante da esposa e VI afirma ter sido uma tentativa de proteger sua filha. Inclusive uma das vítimas ainda apresenta receios ao nomear o que passou, sendo muito comum referirem-se à violência como um “problema” diminuindo a gravidade da situação como no caso da vítima VIII em que nenhum momento da entrevista utilizou os termos “violência”, “agressão” e “ameaças” sempre se buscando diminuir o impacto do trauma. É comum pessoas que passam por situações de violência doméstica, seja como agressor ou como vítima, a resistência em elaborar e nomear o trauma, mesmo compreendendo que a razão de estarem nos grupos reflexivos ser decorrente da violência, ainda é muito delicado.

¹³ SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 68.

¹⁴ SCOTT, Juliano Beck. **Grupos Reflexivos com Homens Autores de Violência Doméstica contra a Mulher**. 2018. 142 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.



Além disso, notou-se uma dificuldade em abranger temas como feminismo, masculinidades, machismo e igualdade de gênero, sendo respondido termos genéricos como respeito, educação e relação humana sem uma melhor definição. Presente na grande maioria dos casos um discurso que evidencia uma dificuldade, incapacidade ou um desinteresse nas questões de gênero e papéis sociais, o que provavelmente decorra das vivências tradicionais no meio rural, marcadas pelas relações patriarcais, não tendo sido experienciadas muitas possibilidades de reflexões e debates a respeito dessas temáticas, mas foi demonstrada por alguns uma compreensão significativa sobre os tipos de violências, sabendo diferenciá-las. Apresentados no discurso de alguns entrevistados, a relação das tarefas domésticas atribuídas com exclusividade à mulher, como no caso II, o qual, no período em que esteve separado, sua mulher continuava indo na casa do marido para lavar as roupas. Isso acarreta atribuir o engajamento da mulher no mercado de trabalho a um valor negativo, demonstrando um apego ao modelo da família tradicional, no qual a mulher cuida do lar e o homem é o provedor. Dessa maneira a relação instituída entre homens e mulheres têm mostrado a existência de um caráter de dominação sustentando tal relação, sendo designado para a mulher o lugar de submissão, manifesto na obediência, na passividade, na docilidade, na fidelidade e na responsabilidade pelos cuidados do lar e da educação dos filhos¹⁵.

Sendo assim, confirmando o binômio de dominação-submissão de Pierre Bourdieu¹⁶, evidencia-se o modelo de relação onde a mulher é submetida como objeto para realizar os interesses masculinos, produzindo uma troca simbólica.

Destacamos a relação dos casos III e IV, que embora não estejam mais juntos, ainda possuem uma relação de agressor e vítima. O homem não admite e aceita seus atos, e afirma que quando encontra sua ex-companheira sempre há discussões, ele

¹⁵ SCOTT, 2018.; MONTEIRO, Claudete Ferreira de S.; SOUZA, Ivis E. de Oliveira. Vivência da violência conjugal: fatos do cotidiano. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 26-31, jan./mar. 2007.

¹⁶ BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.



ainda manifesta opiniões machistas ao desvalorizar a liberdade da mulher, pois estaria desmoralizando o homem, tal posicionamento confirma o que Santos e Izumino dizem: “a ação violenta trata o ser dominado como objeto e não como sujeito”¹⁷. A vítima afirma que seu ex-companheiro já mantinha um padrão muito instável em outras relações.

Esse “padrão” no qual as relações conjugais têm se organizado remetem à história familiar, onde as atitudes aprendidas na família de origem encontram um novo cenário no casamento ou na relação conjugal, onde as pessoas encontram uma nova maneira de repetir o que aprenderam. Sendo assim, uma história de maus tratos pode se perpetuar ao longo das gerações como uma situação naturalizada no seio da família¹⁸.

Sendo assim, a transgeracionalidade é demonstrada como um fator extremamente presente nos relatos, tanto dos homens quanto das mulheres. Falcke e Wagner¹⁹ definem o termo como processos que são transmitidos pela família de uma geração para outra, se mantendo presente ao longo da história familiar. Esses processos podem atuar no sentido de impedir ressignificações ou mesmo reconstruções de identidade. Como dito pelos participantes, o pai exercia uma relação de dominação-submissão com a mãe, brigas constantes, proibição de estudar como no caso das mulheres VII e VIII para que cuidassem do lar. Enquanto para os homens II e VI relatam um pai autoritário, passando os ensinamentos de ser o sustentador da casa. Beauvoir²⁰ postula que o encargo que a sociedade impõe à mulher é

¹⁷ SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe**, Tel Aviv, v. 16, n. 1, 2005. p. 3. Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ippg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/SANTOS_IZUMINO_VCMVG2005.pdf. Acesso em: jan. 2022.

¹⁸ HIRIGOYEN, Marie-France. **A violência no casal**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

¹⁹ FALCKE, Denise; WAGNER, Adriana. A dinâmica familiar e o fenômeno da transgeracionalidade: Definição de conceitos. In: WAGNER, A. (org.). **Como se perpetua a família?** A transmissão dos modelos familiares. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 25-46.

²⁰ BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.



considerado como um serviço prestado ao esposo e que, em contrapartida, ele compromete-se a sustentá-la, estabelecendo sua hegemonia no âmbito doméstico.

Quando abordado sobre a participação do homem do homem nos grupos reflexivos os entrevistados, trazem que se sentem punidos e até mesmo humilhados ao serem intimados a participarem. Oliveira e Vieira, citando Araújo²¹, destacam que os grupos reflexivos não têm um caráter punitivo, enquanto a responsabilização do homem pela agressão seja feita no processo legal, por meio dos agentes do direito. Sendo o papel do grupo incentivar, por meio da reflexão, que este homem perceba por conta própria sua responsabilidade pelo ato cometido. Ainda assim, alguns acreditam que não deveriam estar participando, como no caso III e V afirmando que a Lei Maria da Penha discrimina o homem. O que é confirmado pela ex-companheira - caso III e IV – e pela companheira do caso V – entrevistada VII – que ainda afirma sofrer atualmente violência psicológica constante do companheiro. Em contrapartida, o participante do caso I, VI e o companheiro da participante VIII afirmam que o grupo o ajudou a pensar mais antes de agir, a se afastar de situações de conflito, enfim, a observar sua impulsividade, mas nota-se que ao decorrer de seus discursos que a promoção de atualizações mais profundas a respeito da dinâmica da violência de gênero e da violência familiar não foi alcançada, ocorrendo uma constante negação de responsabilidade e colocando-se em posição de vítima. Já a participante VIII observou melhora em seu companheiro após a participação no grupo, já que demonstra compreender os acontecimentos de outra maneira, bem como as consequências de seus atos, mas que em algumas vezes seu marido tem “recaídas” querendo discutir e se colocar em posição de vítima, ela afirma que ele se recusa a tomar seus remédios – destaca que o marido apresenta transtorno bipolar.

²¹ ARAÚJO, 2008 *apud* OLIVEIRA, Larissa Siqueira de; VIEIRA, Sônia Bressan. Grupos reflexivos de homens: um trabalho de reabilitação com o autor de violência. *In*: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO, UNIVERSIDADE REGIONAL E INTEGRADA, 4., 2019, São Luiz Gonzaga, RS. **Anais [...]**. São Luiz Gonzaga: URI, 2019. p.58-63. p. 62. Disponível em: <http://urisaoluiz.com.br/site/wp-content/uploads/2019/09/Anais-da-Semana-Acad%C3%AAmica-2019-vers%C3%A3o-final1.pdf#page=58>. Acesso em: 01 fev. 2021.



Nota-se a dificuldade em aceitar a mudança de comportamentos, uma vez que a pessoa se recusa aceitar estar no grupo e ser nomeada como um agressor, afirmando serem humilhados por frequentarem os grupos.

Como postulado por Prates²², há uma resistência significativa na interação dos homens que participam dos grupos reflexivos, a qual se alicerça em um sentimento de não pertinência. Isso está relacionado ao fato de que eles não se identificam como agressores ou criminosos, geralmente por interpretarem que a denúncia a eles direcionada não é verdadeira ou não configura a gravidade necessária para culminar em um processo judicial. Sendo assim, muitos desses homens acabam se posicionando exclusivamente enquanto vítimas da situação, o que pode dificultar ou até mesmo impedir sua responsabilização pelo ato cometido e os aprendizados que podem suceder nesse processo.

Afetadas pelas violências domésticas, a companheira do caso II e a participante do caso VIII, ficaram com malefícios, sendo respectivamente, a companheira desenvolveu sequelas físicas, dito por ele como problemas na cabeça. Já a participante afirmou sofrer de depressão e ansiedade, ambos os problemas físicos e psicológicos, pois a violência doméstica apresenta grandes efeitos que muitas vezes são invisíveis para os demais, diminuindo o respeito próprio, valor e autoestima da mulher²³.

É necessário destacar que ocorreu dificuldade em localizar os homens participantes dos grupos reflexivos, a partir dos contatos que haviam sido cedidos. Esse panorama é extremamente comum em relatos de várias experiências com grupos reflexivos de homens no Brasil. Isso decorre do fato de que muitos dos sujeitos denunciados abandonam seus telefones e até seus endereços antigos como uma forma de deixar para trás o período do processo judicial. Dessa maneira, impactando

²² PRATES, Paula Licursi. **A pena que vale a pena: alcances e limites de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher.** 2013. 302 f. Tese (Doutorado em Ciências) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

²³ ADEODATO, Vanessa Gurgel *et al.* Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de seus parceiros. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 108-113, 2005.



na proposta inicial de número de participantes, existia a estimativa de que vinte homens aceitassem a entrevista e quarenta familiares dos homens participantes, sendo dois familiares de cada homem participante, significando ainda uma dificuldade dos homens participantes de permitirem o contato com familiares e outras pessoas próximas afetadas diretamente pela violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica é associada, formal e informalmente, à violência contra a mulher. A atribuição de papéis sociais baseados em sexo, é um produto cultural antigo, que continua a se reciclar nos tempos modernos, e se adapta, independente de encontrar confrontos ou rejeições.

Partindo desse pressuposto, busca-se uma tentativa de superar argumentos e o sistema patriarcal, o que constituiu uma base da desigualdade de gênero na qual o homem é visto como o viril e a mulher está submetida em dependência a ele, fortalecendo as imagens de estereótipos de gênero. Nesse contexto, a cultura, as instituições, as crenças e tradições, o sistema educacional, a divisão sexual e social do trabalho, reciclam e mantém uma dinâmica de poder assimétrica²⁴, que autoriza e até mesmo incentiva o cultivo de uma masculinidade hegemônica viril que se estabelece na base das relações violenta.

Acredita-se que o impacto das práticas violentas entre os gêneros produz sérias consequências na vida familiar, tanto do homem, quanto da mulher, assim como na sua prole, caso haja. Algumas consequências são a naturalização da violência, a assunção de papéis de vítima ou violentador, as culpas de todos os tipos e sintomas psicológicos, tais como ansiedade e depressão.

²⁴ COSTA, Ana Alice. **Gênero, poder e empoderamento das mulheres**. 2012. Disponível em: http://www.reprolatina.institucional.ws/site/respositorio/materiais_apoio/textos_de_apoio/Genero_poder_e_empoderamento_das_mulheres.pdf. Acesso em: 02 nov. 2021.



Alguns participantes não demonstraram aceitação em sua participação, se sentido desconfortáveis, e demonstrando ter ocorrido pouca aprendizagem significativa decorrente dos encontros grupais.

Entende-se, a grande dificuldade de mudança comportamental se a pessoa não estiver disposta a reconhecer suas fragilidades, o que não invalida em nada o trabalho dos grupos reflexivos de gênero, pois entende-se que os processos identitários se constituem e reconstituem a partir de relações de poder que envolvem marcadores. Portanto, a possibilidade de ruptura dessas relações impõe a possibilidade de reinaugurar-se, de assumir-se como outro, cambiado, com uma nova Identidade²⁵.

Sendo assim, é fundamental um debate aprofundado sobre os fenômenos produtores da violência contra as mulheres, da violência doméstica e conjugal, bem como a continuidade de buscas coletivas que apontem a superação de relações limitantes e marcadas pelo patriarcado. Conclui-se então, pela necessidade de continuidade de pesquisas e desenvolvimento dos estudos para compreensão dos atos dos homens agressores e os impactos causados pelos grupos reflexivos de gênero, na construção ou vivência de outras masculinidades, pautadas pela não objetificação das mulheres e em relações de igualdade de gênero.

Desse modo, considera-se que a pesquisa contribui para que a Universidade, enquanto universidade comunitária, com sério e histórico compromisso com sua realidade social, qualifique ações de promoção de relações amorosas de respeito, igualdade e cuidado, através da continuidade sistemática de grupos de atendimento a homens com histórico de violência doméstica e grupo de apoio a familiares, por meio de ações extensionistas, práticas de estágio e, em conjunto com outras instituições, proposição de políticas públicas relacionadas ao tema.

²⁵ ENNES, Marcelo Alario; MARCON, Frank. Das identidades aos processos identitários: repensando conexões entre cultura e poder. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 16, n. 35, p. 274-305, jan./abr. 2014.

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



Evidencia-se que a participação voluntária como facilitadora dos grupos contribuiu positivamente na construção pessoal sobre as ressignificações das masculinidades, foi de suma importância ouvir os agressores e vítimas da violência doméstica vinculados aos processos na Lei Maria da Penha. Possibilitando compreender as barreiras e dificuldades de mudanças de comportamento de homens agressores, devido a extrema dominação hegemônica masculina. Servirá como contribuição em futuras pesquisas, e assim, prosseguir numa constante luta pelo fim da violência contra a mulher. Assim, sendo pertinente o olhar empático e psicológico ao retratar de temas que encontram-se vinculados em todas as esferas, sociais, políticas, econômicas e psicológicas.

REFERÊNCIAS

ADEODATO, Vanessa Gurgel *et al.* Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de seus parceiros. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 108-113, 2005.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **Lei 11.340 (Maria da Penha), de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 25 mar. 2019.

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE
GÊNERO E RELIGIÃO
LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



CERQUEIRA, Daniel (coord.). **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2018.

COSTA, Ana Alice. **Gênero, poder e empoderamento das mulheres**. 2012.

Disponível em:

http://www.reprolatina.institucional.ws/site/respositorio/materiais_apoio/textos_de_apoio/Genero_poder_e_empoderamento_das_mulheres.pdf. Acesso em: 02 nov. 2021.

ENNES, Marcelo Alario; MARCON, Frank. Das identidades aos processos identitários: repensando conexões entre cultura e poder. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 16, n. 35, p. 274-305, jan./abr. 2014.

FALCKE, Denise; WAGNER, Adriana. A dinâmica familiar e o fenômeno da transgeracionalidade: Definição de conceitos. *In*: WAGNER, A. (org.). **Como se perpetua a família?** A transmissão dos modelos familiares. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 25-46.

GIFFIN, Karen. Violência de Gênero, Sexualidade e Saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10 (suppl. 1), p. 146-155, 1994.

HIRIGOYEN, Marie-France. **A violência no casal**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

LIMA, Daniel Costa; BÜCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo de Assis. Homens, Gênero e Violência Contra a Mulher. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 69-81, 2008.

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 809-840, set./dez. 2008.

MINAYO, Maria C. de Souza. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. *In*: MINAYO, Maria C. de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 32. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012. p. 61-77.

MONTEIRO, Claudete Ferreira de S.; SOUZA, Ivis E. de Oliveira. Vivência da violência conjugal: fatos do cotidiano. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 26-31, jan./mar. 2007.

NÚMERO de casos de feminicídio no Brasil cresce 22% durante a pandemia. **Universa Uol**, São Paulo, 01 jun. 2020. Disponível em:

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/01/numero-de-casos-de-feminicidio-no-brasil-cresce-22-durante-a-pandemia.htm>. Acesso em: jul. 2022.

OLIVEIRA, Larissa Siqueira de; VIEIRA, Sônia Bressan. Grupos reflexivos de homens: um trabalho de reabilitação com o autor de violência. *In: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO, UNIVERSIDADE REGIONAL E INTEGRADA*, 4., 2019, São Luiz Gonzaga, RS. **Anais [...]**. São Luiz Gonzaga: URI, 2019. p.58-63. Disponível em: <http://urisaoluiz.com.br/site/wp-content/uploads/2019/09/Anais-da-Semana-Acad%C3%AAmica-2019-vers%C3%A3o-final1.pdf#page=58>. Acesso em: 01 fev. 2021.

PRATES, Paula Licursi. **A pena que vale a pena: alcances e limites de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher**. 2013. 302 f. Tese (Doutorado em Ciências) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe**, Tel Aviv, v. 16, n. 1, 2005. Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipc.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/SANTOS_IZUMINO_VCMVG2005.pdf. Acesso em: jan. 2022.

SCOTT, Juliano Beck. **Grupos Reflexivos com Homens Autores de Violência Doméstica contra a Mulher**. 2018. 142 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

VELASCO, Clara; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. Cresce o nº de mulheres vítimas de homicídio no Brasil; dados de feminicídio são subnotificados. **G1**, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/03/05/mesmo-com-queda-recorde-de-mortes-de-mulheres-brasil-tem-alta-no-numero-de-feminicidios-em-2019.ghtml>. Acesso em: fev. 2020.

VELASCO, Clara *et al.* Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil 2020, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia. **G1**, 16 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/assassinatos-de-mulheres-sobem-no-1o-semester-no-brasil-mas-agressoes-e-estupros-caem-especialistas-apontam-subnotificacao-durante-pandemia.ghtml>. Acesso em: jul. 2022.